

### PODER JUDICIÁRIO

## Semear: projetos de reinserção com foco ambiental em Limeira



### Horta e compostagem custeados com recursos de prestações pecuniárias

**O**Judiciário paulista, por meio do Sistema Estadual de Métodos para Execução Penal e Adaptação Social do Recuperando (Semear), tem ampliado o alcance da execução penal ao articular iniciativas que tratam os egressos não como números, mas como pessoas em processo de reconstrução. Nesse movimento, surgem projetos que combinam formação prática, sustentabilidade e impacto social — entre eles, hortas comunitárias instaladas dentro das unidades prisionais e cursos de compostagem que convertem resíduos orgânicos em insumo produtivo. Juntas, essas ações revelam um Judiciário que atua para além dos autos, aproximando educação, trabalho e reinserção social em uma mesma engrenagem.

Em Limeira, os projetos são custeados por recursos provenientes de prestações pecuniárias: pena restritiva de direitos que consiste no pagamento de quantia em dinheiro e os valores são revertidos em ações sociais. Após parecer do Ministério Público, o repasse foi autorizado pelo juiz Guilherme Lopes Alves Lamas, da 2ª Vara Criminal e do Anexo de Execuções Criminais de Limeira. Para o

magistrado, o alcance das iniciativas vai muito além do impacto ambiental ou do benefício social imediato: elas têm se refletido de forma direta e mensurável no que talvez seja o maior desafio da execução penal — a reincidência. No Centro de Ressocialização (CR) de Limeira, o índice permanece abaixo de 2%, o que significa que mais de 98% dos egressos de 2024 não voltaram a cometer novos delitos. “Os projetos demonstram que é possível ampliar o papel ocupado pela sociedade civil na questão prisional, pois foram frutos de parceria entre Poder Judiciário, Conselho da Comunidade, Poder Executivo e entidades do terceiro setor”, afirma.

#### Ações

Iniciada em 2022, a horta comunitária organizada no CR de Limeira ocupa mais de 9 mil m<sup>2</sup> dentro da unidade. Ali, reeducandos cultivam árvores frutíferas, canteiros e estufas



de mudas. Cerca de 30% da produção abastece o próprio CR; o restante segue para o banco de alimentos da cidade, que redistribui os itens para 24 entidades sociais. Desde a implantação, aproximadamente 18 toneladas de alimentos já foram doadas. O projeto, estruturado pelo Semear, conta com apoio da Prefeitura, do Senai e de outras instituições.

Para possibilitar a continuidade da ação de forma sustentável, o Semear instituiu, neste ano, em parceria com o Rotary Club, Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel de Amparo ao Preso (Funap), Polícia Penal e Conselho da Comunidade, um novo projeto: curso de compostagem com os reeducandos. O processo consiste no reaproveitamento dos restos de alimentos do estabelecimento prisional que, ao invés de serem enviados aos aterros sanitários, são transformados em compostos orgânicos líquidos e sólidos para, posteriormente, serem utilizados no adubo da horta. Parte do produto é doada para ser revendida por uma entidade social que abriga crianças com deficiência.

O curso formou cerca de 60 participantes, divididos em três turmas de 12 encontros. Instrutor de duas delas, o zelador ambiental e educador José dos Santos Oliveira propôs uma abordagem dupla

para as atividades: produzir adubo orgânico com sobra de alimentos e, ao mesmo tempo, fornecer conhecimento para que os reeducandos possam empreender após o cumprimento de suas penas. “Todos os participantes são tratados sem julgamentos. Não permito que me falem de seus crimes, porque esse é um problema deles com a Justiça. O que faço é identificar habilidades produtivas para que eles possam empreender no pós-pena. Tem sido uma experiência muito gratificante e construímos uma relação de respeito e amizade”, conta José Oliveira, que trabalha com educação ambiental desde 2004 e com com-



postagem desde 2014. Ele destaca que, só neste ano, o CR de Limeira compostou mais de 20 toneladas. “Imagine se todos os estabelecimentos prisionais fizessem compostagem das sobras de alimentos ao invés de enviá-los aos aterros sanitários?”, questiona.

O diretor do Centro de Ressocialização de Limeira, Fernando Gonçalves Pedro, destaca o poder transformador dos dois projetos. “Os impactos foram inúmeros e nas mais diferentes áreas. A compostagem



despertou em muitos reeducandos a vontade de empreender e possibilitou uma reflexão de como algo que perdeu seu valor, a partir de um processo adequado, pode ser recuperado e ter muita utilidade. Projetos como esses são cruciais para a reintegração à sociedade”, diz. Ele destaca também que uma das turmas foi ministrada por um egresso, graças a um programa da Funap. “Esses projetos tiveram bons resultados em virtude do engajamento dos servidores do CR de Limeira, do envolvimento das famílias dos egressos e, principalmente, pelo apoio de todas as instituições envolvidas, em especial do Poder Judiciário local.

#### Semear

Criado em 2014 pela Presidência do TJSP e pela Corregedoria Geral da Justiça, em parceria com o Governo do Estado, por meio da SAP, e com o Instituto Ação Pela Paz, o Semear busca maior efetividade na recuperação dos presos e suas famílias. A partir da articulação com a sociedade civil, prefeituras e entidades parceiras, o programa promove a ressocialização de sentenciados que cumprem pena de prisão no Estado de São Paulo, com atividades educacionais e laborativas, bem como um conjunto de ações articuladas para melhor aparelhar o cumprimento da pena, permitindo o funcionamento de estruturas que ofereçam opções de trabalho e ensino para o recuperando, de forma a evitar a reincidência e seu reingresso no sistema carcerário. ■



#### Faça parte

Interessados em integrar o Conselho da Comunidade na comarca de residência podem entrar em contato pelo e-mail [semear.conselhosdascomunidades@gmail.com](mailto:semear.conselhosdascomunidades@gmail.com)

Comunicação Social TJSP - RD (texto) / KS e LS (fotos) / MS (layout). Comentários, críticas e sugestões de pauta para reportagens no DEJESP, entre em contato com a Diretoria de Comunicação Social ([imprensatj@tjsp.jus.br](mailto:imprensatj@tjsp.jus.br))

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## SPr - Secretaria da Presidência

### Comunicado nº 674/2025

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio da Secretaria da Presidência (SPr), comunica que:

Em razão da necessidade de otimização dos trabalhos de processamento e editoração do Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP), a partir de 1º/12/2025 (segunda-feira), o horário limite para o envio de matérias para publicação será alterado para **17 horas**.

Todas as matérias enviadas até esse horário serão disponibilizadas no próximo dia útil, a partir das 0h, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/dejesp>.

O Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo é destinado à publicação de Atos e Comunicados Administrativos da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria-Geral da Justiça, Presidências das Seções de Direito Privado, Direito Público e Direito Criminal, Secretarias da Presidência (SPr); Magistratura (SEMA); Orçamento e Finanças (SOF); Gestão de Pessoas (SGP); Governança de Sistemas (SGS); Administração e Abastecimento (SAAB); Tecnologia da Informação (STI); Judiciária (SJ); Primeira Instância (SPI); Escola Paulista da Magistratura (EPM); Departamento de Administração das Regiões Administrativas Judiciárias (DARAJs); Diretoria de Execução de Precatórios e Cálculos (DEPRE); e Escola Judicial dos Servidores (EJUS).

**ATENÇÃO:** mais informações sobre o Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo podem ser obtidas na SPr3, pelo email [spr.dejesp@tjsp.jus.br](mailto:spr.dejesp@tjsp.jus.br).

## SEMA - Secretaria da Magistratura

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO PARA 01 (UMA) VAGA NO ÓRGÃO ESPECIAL

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, com fundamento no artigo 93, XI da Constituição Federal e nos artigos 4º e 10 do RITJSP, bem como nos termos da Resolução CNJ nº 16/2006, convoca os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras para eleição de 01 (uma) vaga – Classe Carreira no Órgão Especial deste Tribunal.

#### DA ELEIÇÃO

O escrutínio ocorrerá no **dia 22 de janeiro de 2026**, das 0h às 16h, e destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga de Desembargador(a) no Órgão Especial – Classe Carreira**, para o **biênio compreendido entre 23/01/2026 e 22/01/2028**, em razão da eleição da Desembargadora SILVIA ROCHA para o cargo de Corregedora Geral da Justiça - biênio 2026/2027, com posse em 1º de janeiro de 2026.

#### DA VOTAÇÃO

A votação será realizada exclusivamente em ambiente virtual mediante acesso ao endereço eletrônico <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaoespecial>.

#### DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, 5º andar, na sala 501, a partir das 16h15min.

#### DAS INSCRIÇÕES

Os(as) interessados(as) em concorrer às vagas deverão efetuar inscrição **a partir de 24 de novembro de 2025 até às 18h do dia 03 de dezembro de 2025**, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaoespecial>. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

#### DO COLÉGIO ELEITORAL

O Colégio Eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, inciso II do RITJSP.

### COMUNICADO N° 10/2025 - TURMA ESPECIAL

A Presidência da Seção de Direito Público comunica a indicação do Exmo. Desembargador Camargo Pereira para representar a 3ª Câmara de Direito Público na Sessão da Turma Especial, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2025, em substituição ao Desembargador José Luiz Gavião de Almeida.

(a) **TORRES DE CARVALHO**, Presidente da Seção de Direito Público

**COMUNICADO N° 11/2025 - TURMA ESPECIAL**

A Presidência da Seção de Direito Público comunica a indicação da Exma. Desembargadora Isabel Cogan para representar a 13ª Câmara de Direito Público na Sessão da Turma Especial, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2025, em substituição ao Exmo. Desembargador Djalma Lofrano Filho.

(a) **TORRES DE CARVALHO**, Presidente da Seção de Direito Público

**SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas****PROVIMENTO CONJUNTO N° 323/2025**

Dispõe sobre a implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Limeira.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

**CONSIDERANDO** a implantação do processo eletrônico nas unidades judiciais do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a meta de priorização da 1ª instância constante na recomendação do CNJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernizar a estrutura e a organização das unidades judiciais do Tribunal de Justiça, para a utilização do meio eletrônico no processamento de autos judiciais;

**CONSIDERANDO** que as unidades judiciais híbridas, que processam feitos físicos e digitais, passam por uma fase de transição, de digitalização de processos físicos, para tramitação em formato 100% digital;

**CONSIDERANDO** que, doravante, o método de processamento eletrônico de autos judiciais exige um novo formato que proporcione maior eficiência e produtividade;

**CONSIDERANDO** os resultados positivos de aumento da produtividade das equipes de cartório e de gabinetes das UPJs já instaladas;

**CONSIDERANDO** o decidido nos Processos nº 118.997/2018 – SPI 2.2, nº 188.997/2018 – SPI e nº 112.347/2025 – SGP 1.3.2;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Fica implantada a Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Limeira, a qual competirá a execução dos serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis da referida Comarca.

**Art. 2º** - A Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Limeira terá a seguinte estrutura:

Coordenadoria da UPJ

Equipe de Atendimento ao Públíco e Movimentação Administrativa

Equipe de Movimentação de Processos Digitais

Equipe de Cumprimento de Processos Digitais

**Parágrafo único** - Os níveis hierárquicos das unidades referidas neste artigo são:

I – de Coordenador para a Coordenadoria da UPJ;

II - de Chefe de Seção Judiciário para os Gestores de Equipe.

**Art. 3º** - Os(As) servidores(as) dos 1º, 2º e 4º Ofícios Cíveis da Comarca de Limeira, que executam os serviços auxiliares, respectivamente, das 1ª, 2ª e 4ª Varas Cíveis da citada Comarca, bem como do 3º Ofício Cível da referida Comarca que, executam os serviços auxiliares das 3ª e 5ª Varas Cíveis da mesma Comarca, designados(as) em cargo de comando de:

I – Coordenador, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Coordenador ou Gestores de Equipes na estrutura da UPJ – 1ª a 5ª Varas Cíveis da referida Comarca, e

II – Chefe de Seção Judiciário, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Gestores de Equipes na estrutura da UPJ – 1ª a 5ª Varas Cíveis da referida Comarca e os excedentes na composição dos Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1ª a 5ª Varas Cíveis desta mesma Comarca.

**Parágrafo único** – Fica vedado o preenchimento dos cargos de comando mencionados nos incisos I e II deste artigo que vierem a vagar durante a vigência deste Provimento Conjunto.

**Art. 4º** - Os Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Limeira, enquanto vigente o presente Provimento Conjunto, terão a seguinte estrutura:

Dois Assistentes Judiciários;

Dois Escreventes Técnicos Judiciários, e

Dois(Duas) Estagiários(as) de Direito.

**§ 1º** – Os(As) Chefes de Seção Judiciários dos 1º ao 4º Ofícios Cíveis da Comarca de Limeira poderão suprir a posição dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, em razão do disposto no inciso II do artigo 3º.

**§ 2º** – Se houver afastamento ou vacância do cargo de Juiz de Direito Titular de uma das Varas mencionadas no caput deste artigo, os(as) Escreventes Técnicos Judicários permanecerão com o(a) Juiz(a) de Direito que assumir a Vara, independente de publicação específica, salvo se o(a) Magistrado(a) expressamente manifestar interesse em alterar os(as) servidores(as).

**Art. 5º** - Quando mais de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judicários do Gabinete dos(as) Juízes(as) de 1º Grau se ausentar por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, poderá um(a) dos(as) servidores(as) lotados(as) na UPJ - 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Limeira ser designado(a) para suprir a ausência enquanto perdurar o afastamento.

**§ 1º** - Se não houver servidor(a) em número suficiente na UPJ - 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Limeira para atender o disposto no caput deste artigo, a Presidência do Tribunal de Justiça providenciará escrevente para suprir a ausência.

**§ 2º** - Não haverá designação de substituto(a) temporário(a) nos períodos de ausência do(a) Chefe de Seção Judiciária que atua no Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, aplicando-se as regras contidas no caput deste artigo no caso de ausências consecutivas.

**§ 3º** - Não será permitida a movimentação de servidores(as), de qualquer natureza, da UPJ - 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Limeira pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da efetiva instalação da unidade.

**Art. 6º** - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ - 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Limeira.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

**(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**(a) FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
Corregedor Geral da Justiça

#### **PROVIMENTO CONJUNTO Nº 291/2025**

Dispõe sobre a implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Osasco.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

**CONSIDERANDO** a implantação do processo eletrônico nas unidades judiciais do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a meta de priorização da 1ª instância constante na recomendação do CNJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernizar a estrutura e a organização das unidades judiciais do Tribunal de Justiça, para a utilização do meio eletrônico no processamento de autos judiciais;

**CONSIDERANDO** que as unidades judiciais híbridas, que processam feitos físicos e digitais, passam por uma fase de transição, de digitalização de processos físicos, para tramitação em formato 100% digital;

**CONSIDERANDO** que, doravante, o método de processamento eletrônico de autos judiciais exige um novo formato que proporcione maior eficiência e produtividade;

**CONSIDERANDO** o critério estabelecido no Provimento CSM nº 2.129/2013, para a estruturação e organização dos Ofícios Judiciais dos Foros Digitais, no sentido de que cada Ofício Judicial execute, no mínimo, os serviços auxiliares de três Varas, e, no máximo, de cinco Varas, atribuindo-se, sempre que possível, Varas de mesma competência, com equilíbrio da distribuição de atribuições de competência entre os Ofícios Judiciais Digitais, para proporcionar responsabilidades equiparadas;

**CONSIDERANDO** os resultados positivos de aumento da produtividade das equipes de cartório e de gabinetes das UPJs já instaladas;

**CONSIDERANDO** o decidido nos Autos nº 298/1991 – SEMA, nº 156.297/2024 – SPI 5.2.1 e nº 130.633/2025 – SGP 1.3.2;

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Fica implantada a Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Osasco, a qual competirá a execução dos serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões da referida Comarca.

**Art. 2º** - A Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Osasco terá a seguinte estrutura:

Coordenadoria da UPJ  
Equipe de Atendimento ao Públíco e Movimentação Administrativa  
Equipe de Movimentação de Processos Digitais  
Equipe de Cumprimento de Processos Digitais

**Parágrafo único** - Os níveis hierárquicos das unidades referidas neste artigo são:

- I - de Coordenador para a Coordenadoria da UPJ;
- II - de Chefe de Seção Judiciário para os Gestores de Equipe.

**Art. 3º** - Os(As) servidores(as) dos Ofícios das 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Osasco designados(as) em cargo de comando de:

I - Coordenador, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Coordenador ou Gestores de Equipe na estrutura da UPJ - 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões ou da UPJ - 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> Varas Cíveis ou da UPJ - 5<sup>a</sup> a 9<sup>a</sup> Varas Cíveis, todas da referida Comarca, e

II - Chefe de Seção Judiciário, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Gestores de Equipes na estrutura da UPJ - 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões ou da UPJ - 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> Varas Cíveis ou da UPJ - 5<sup>a</sup> a 9<sup>a</sup> Varas Cíveis da referida Comarca e os excedentes na composição dos Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões e das 1<sup>a</sup> a 9<sup>a</sup> Varas Cíveis desta mesma Comarca.

**Parágrafo único** - Fica vedado o preenchimento dos cargos de comando mencionados nos incisos I e II deste artigo que vierem a vagar durante a vigência deste Provimento Conjunto.

**Art. 4º** - Os Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Osasco, enquanto vigente o presente Provimento Conjunto, terão a seguinte estrutura:

- Dois Assistentes Judiciários;
- Dois Escreventes Técnicos Judiciários, e
- Dois (Duas) Estagiários(as) de Direito.

**§ 1º** - Os(As) Chefes de Seção Judiciários dos 1º ao 3º Ofícios da Família e das Sucessões da Comarca de Osasco poderão suprir a posição dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, em razão do disposto no inciso II do artigo 3º.

**§ 2º** - Se houver afastamento ou vacância do cargo de Juiz de Direito Titular de uma das Varas mencionadas no caput deste artigo, os(as) Escreventes Técnicos Judiciários permanecerão com o(a) Juiz(a) de Direito que assumir a Vara, independente de publicação específica, salvo se o(a) Magistrado(a) expressamente manifestar interesse em alterar os(as) servidores(as).

**Art. 5º** - Quando mais de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete dos(as) Juízes(as) de 1º Grau se ausentarem por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, poderá um(a) dos(as) servidores(as) lotados(as) na UPJ - 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Osasco ser designado(a) para suprir a ausência enquanto perdurar o afastamento.

**§ 1º** - Se não houver servidor(a) em número suficiente na UPJ - 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Osasco para atender o disposto no caput deste artigo, a Presidência do Tribunal de Justiça providenciará escrevente para suprir a ausência.

**§ 2º** - Não haverá designação de substituto(a) temporário(a) nos períodos de ausência do(a) Chefe de Seção Judiciário que atua no Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, aplicando-se as regras contidas no caput deste artigo no caso de ausências consecutivas.

**§ 3º** - Não será permitida a movimentação de servidores(as), de qualquer natureza, da UPJ - 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Osasco, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da efetiva instalação da unidade.

**Art. 6º** - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ - 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Osasco.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 29 de outubro de 2025.

**(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**(a) FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
Corregedor Geral da Justiça

#### **PROVIMENTO CONJUNTO Nº 324/2025**

Dispõe sobre a implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Cíveis da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

**CONSIDERANDO** a implantação do processo eletrônico nas unidades judiciais do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a meta de priorização da 1<sup>a</sup> instância constante na recomendação do CNJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernizar a estrutura e a organização das unidades judiciais do Tribunal de Justiça, para a utilização do meio eletrônico no processamento de autos judiciais;

**CONSIDERANDO** que as unidades judiciais híbridas, que processam feitos físicos e digitais, passam por uma fase de transição, de digitalização de processos físicos, para tramitação em formato 100% digital;

**CONSIDERANDO** que, doravante, o método de processamento eletrônico de autos judiciais exige um novo formato que proporcione maior eficiência e produtividade;

**CONSIDERANDO** os resultados positivos de aumento da produtividade das equipes de cartório e de gabinetes das UPJs já instaladas;

**CONSIDERANDO** o decidido nos Processos nº 50.955/2025 - SPI 3.2.1 e nº 119.577/2025 – SGP 1.3.2;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Fica implantada a Unidade de Processamento Judicial – 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Cíveis da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, a qual competirá a execução dos serviços auxiliares das 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Cíveis da referida Comarca.

**Art. 2º** - A Unidade de Processamento Judicial – 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Cíveis da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste terá a seguinte estrutura: Coordenadoria da UPJ

Equipe de Atendimento ao Públíco e Movimentação Administrativa

Equipe de Movimentação de Processos Digitais

Equipe de Cumprimento de Processos Digitais

**Parágrafo único** - Os níveis hierárquicos das unidades referidas neste artigo são:

I – de Coordenador para a Coordenadoria da UPJ;

II - de Chefe de Seção Judiciário para os Gestores de Equipe.

**Art. 3º** - Os(As) servidores(as) dos Ofícios das 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Cíveis da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, designados(as) em cargo de comando de:

I – Coordenador, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Coordenador ou Gestores de Equipe na estrutura da UPJ – 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Cíveis da referida Comarca, e

II – Chefe de Seção Judiciário, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Gestores de Equipes na estrutura da UPJ – 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Cíveis da referida Comarca e os excedentes na composição dos Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Cíveis desta mesma Comarca.

**Parágrafo único** – Fica vedado o preenchimento dos cargos de comando mencionados nos incisos I e II deste artigo que vierem a vagar durante a vigência deste Provimento Conjunto.

**Art. 4º** - Os Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Cíveis da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, enquanto vigente o presente Provimento Conjunto, terão a seguinte estrutura:

Dois Assistentes Judiciários;

Dois Escreventes Técnicos Judiciários, e

Dois(Duas) Estagiários(as) de Direito.

**§ 1º** - Os(As) Chefes de Seção Judiciários dos 1º ao 3º Ofícios Cíveis da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste poderão suprir a posição dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, em razão do disposto no inciso II do artigo 3º.

**§ 2º** - Se houver afastamento ou vacância do cargo de Juiz de Direito Titular de uma das Varas mencionadas no caput deste artigo, os(as) Escreventes Técnicos Judiciários permanecerão com o(a) Juiz(a) de Direito que assumir a Vara, independente de publicação específica, salvo se o(a) Magistrado(a) expressamente manifestar interesse em alterar os(as) servidores(as).

**Art. 5º** - Quando mais de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete dos(as) Juízes(as) de 1º Grau se ausentará por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, poderá um(a) dos(as) servidores(as) lotados(as) na UPJ – 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Cíveis da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste ser designado(a) para suprir a ausência enquanto perdurar o afastamento.

**§ 1º** - Se não houver servidor(a) em número suficiente na UPJ - 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Cíveis da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste para atender o disposto no caput deste artigo, a Presidência do Tribunal de Justiça providenciará escrevente para suprir a ausência.

**§ 2º** - Não haverá designação de substituto(a) temporário(a) nos períodos de ausência do(a) Chefe de Seção Judiciário que atua no Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, aplicando-se as regras contidas no caput deste artigo no caso de ausências consecutivas.

**§ 3º** - Não será permitida a movimentação de servidores(as), de qualquer natureza, da UPJ - 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Cíveis da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da efetiva instalação da unidade.

**Art. 6º** - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ - 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Cíveis da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

(a) **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
Corregedor Geral da Justiça

**COMUNICADO CONJUNTO STI E SGP Nº 01/2025**  
**Assunto: Desativação e retirada dos relógios de ponto biométrico**

A Secretaria de Tecnologia da Informação - STI e a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP COMUNICAM a todos(as) os(as) dirigentes e servidores(as) das Unidades Administrativas e Judiciais de 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias que, conforme previsto no item 16 do **Comunicado Conjunto STI e SGP nº 01/2022**, DJE 11.10.22, será realizado o desligamento definitivo dos relógios de ponto biométricos em **10/12/2025**.

A partir desta data, o registro de ponto no trabalho presencial deve ser feito exclusivamente via aplicativo próprio instalado nos computadores do Tribunal de Justiça, com utilização de login e senha pessoais, sendo desconsiderados eventuais registros feitos nos relógios biométricos.

Em paralelo, a Secretaria de Tecnologia da Informação iniciará gradualmente e de forma remota em 26/11/2025, a atualização do aplicativo “Relógio de Ponto Virtual”, que passará a se chamar “Ponto Presencial”. Durante esse período de atualização e, enquanto o procedimento não for concluído, o “Relógio de Ponto Virtual” continuará operando normalmente. O servidor poderá utilizá-lo para o registro de ponto nos dias de trabalho presenciais, sem qualquer tipo de prejuízo.

**Orientações para retirada dos equipamentos**

Os relógios biométricos deverão ser retirados pela própria administração local da comarca ou prédio, conforme previsto no Provimento nº 9.924/2020.

**Providências dos servidores e gestores**

Verificar o acesso ao aplicativo instalado nos computadores e o correto funcionamento. O manual com as instruções de instalação e utilização do **“Ponto Presencial”** estará disponível no Módulo de Frequência no menu **“Apps Registro de Ponto » Manual Ponto Presencial”**.

Para os servidores que não exercem regularmente suas atividades fazendo uso de computadores recomenda-se a utilização de um dos computadores existentes na unidade de trabalho, sendo conveniente que permaneçam ligados para facilitar a utilização no início e término do expediente.

**Orientações gerais sobre o registro de ponto e frequência**

O registro do ponto no aplicativo **“Ponto Presencial”** deve ser efetuado mediante uso de login e senha pessoal e intransferível, observado o termo de sigilo e segurança a qual estão sujeitos todos os servidores, sob pena de responsabilização funcional.

A utilização do aplicativo **“Ponto Presencial”** configura a prestação de serviço na modalidade presencial e habilita o recebimento do auxílio transporte.

Os servidores e servidoras ocupantes de cargos atualmente dispensados do registro diário de ponto no início e ao término da jornada de trabalho, quando estiverem em trabalho presencial e, exclusivamente para fins de recebimento do auxílio transporte, deverão registrar o ponto no aplicativo **“Ponto Presencial”**, pelo menos uma vez ao dia.

Não serão deferidos pedidos de pagamento do auxílio transporte em caso de ausência do registro no **“Ponto Presencial”**.

É proibido o registro de ponto pelo referido aplicativo quando o servidor estiver fora do prédio do Tribunal de Justiça, inclusive em caso de acesso às máquinas instaladas nas unidades de trabalho via VDI/VPN.

Nos dias sem expediente, em eventual prestação de serviço extraordinário ou plantão judiciário na modalidade presencial, os registros de ponto feitos no aplicativo **“Ponto Presencial”** somente serão atualizados na tela “Ocorrência Diária” do sistema de frequência após o cadastro da autorização pela SGP.

Em caso de problemas com a rede lógica utilizada no local que inviabilize o uso do **“Ponto Presencial”** será disponibilizado aviso no sistema de frequência com as instruções aos gestores para regularização.

Todas as regras aplicadas no tratamento das frequências estão mantidas e eventuais regularizações pelos gestores e gestoras podem ser efetuadas utilizando os mesmos códigos já disponíveis no sistema de frequência.

**Suporte e manual**

Em caso de dificuldade de acesso ou orientação para uso da ferramenta, acessar as instruções contidas no manual do **“Ponto Presencial”** disponível no sistema de frequência ou realizar abertura de chamado junto ao Help Desk através do telefone 0800-770-5779 ou pelo Portal de Chamados no link <https://suporte.tjsp.jus.br>.

Dúvidas relacionadas à frequência podem ser encaminhadas para [sgp.freqencia@tjsp.jus.br](mailto:sgp.freqencia@tjsp.jus.br).

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI e Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

## **SPI - Secretaria de Primeira Instância**

### **Lista de Distribuição**

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

### **Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal**

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento do Colegio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](https://www.tjsp.jus.br/PortalDeServicos/PortalDeServicos/PortalDeServicos) (virtual)

## SJ - Secretaria Judiciária

### Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

### Lista de Próximos Julgados

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao) (virtual).

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

#### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

##### **Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas - SPr 4**

##### **COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse dos Desembargadores José Ernesto de Souza Bittencourt Rodrigues e Diniz Fernando Ferreira da Cruz**, a realizar-se no dia **4 de dezembro** de 2025 (quinta-feira), às **16 horas**, na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

##### **COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse dos Desembargadores Derly Barreto e Silva Filho e Daniel Blikstein**, a realizar-se no dia **11 de dezembro** de 2025 (quinta-feira), às **17 horas**, na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

#### SEMA 1.1

##### **SEMA 1.2.1**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 25/11/2025, autorizou o que segue:

**LORENA (Setor das Execuções Fiscais)** - suspensão do atendimento ao público e dos prazos dos processos físicos **no dia 1º de dezembro de 2025**.

**PALMEIRA D'OESTE** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos **no dia 24 de novembro de 2025**, a partir das **16h00**, e **no dia 25 de novembro de 2025**.

**NOTA:** *Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência*

**RIBEIRÃO PRETO (UPJ Criminal, Ofício da Infância e Juventude e do Idoso, DEECRIM, Ofício da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Setor de Execuções Fiscais, Juizado Especial Criminal, Ofício Regional das Garantias, 1º e 2º Ofícios do Júri e Execuções Criminais) - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h30, e dos prazos dos processos físicos no dia 25 de novembro de 2025.**

**NOTA:** Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência

**SANTO ANDRÉ (Fórum principal) - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h00, e dos prazos dos processos físicos no dia 25 de novembro de 2025.**

**NOTA:** Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência

**SANTOS (1ª, 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública) - suspensão do atendimento ao público e dos prazos dos processos físicos nos dias 27 e 28 de novembro de 2025.**

## **SEMA 1.3**

### **SEMA 3.1**

**EDITAL N° 109/2025**  
**UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS**  
**DEECRIM 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAMPINAS**

**POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,**

ACHAM-SE abertas as inscrições para provimento de vaga junto à **UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAMPINAS**, nos termos da Resolução nº 617/2013, conforme segue:

**DEECRIM 4ª RAJ – CAMPINAS - JUIZ(A) DE DIREITO SUPLENTE**

**INSCRIÇÕES:**

**1 – 17 de novembro de 2025 (segunda-feira) até as 18h do dia 26 de novembro de 2025 (quarta-feira);**

**2 - Preenchendo o formulário **forms**, acessível no seguinte link:**

**<https://forms.office.com/r/QsT1S7cTFe>**

**3 - Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 617/2013, as inscrições deverão ser acompanhadas das seguintes declarações:**

- a) - não ter autos conclusos fora do prazo e caso haja, justificar e esclarecer;**
- b) - não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências;**
- c) - relatar o histórico profissional (opcional).**

Secretaria da Magistratura - SEMA, 17 de novembro de 2025.

**EDITAL N° 6/2025 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Por deliberação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, acham-se abertas, **das 12h do dia 24/11 às 18h do dia 28/11** do corrente ano, as inscrições para designação de Juiz(a) Eleitoral das Zonas abaixo relacionadas.

Poderão se inscrever os(as) Juízes(as) de Direito Titulares para as Zonas que se encontram na respectiva Comarca, bem como para aquelas que abranjam o território sob sua jurisdição, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TRE/SP nº 418/2017.

**CAPITAL**

- 246 - SANTO AMARO
- 249 - SANTANA
- 257 - VILA PRUDENTE
- 347 - VILA MATILDE
- 348 - VILA FORMOSA
- 349 - JAÇANÃ
- 353 - GUAIANAZES
- 371 - GRAJAÚ
- 372 - PIRAPORINHA
- 397 - JARDIM HELENA
- 408 - JARDIM SÃO LUÍS

**INTERIOR**

190 - APARECIDA  
 16 - ATIBAIA  
 225 - AURIFLAMA  
 386 - BARUERI  
 369 - BOITUVA  
 354 - CAJAMAR  
 423 - CAMPINAS  
 39 - CASA BRANCA  
 40 - CATANDUVA  
 150 - FERNANDÓPOLIS  
 240 - FRANCA  
 192 - FRANCO DA ROCHA  
 176 - GUARULHOS  
 189 - ITANHAÉM  
 57 - ITARARÉ  
 152 - JALES  
 196 - JUNQUEIRÓPOLIS  
 218 - MIRACATU  
 287 - MOGI DAS CRUZES  
 319 - MOGI DAS CRUZES  
 292 - NOVA ODESSA  
 276 - OSASCO  
 323 - PAULÍNIA  
 92 - PIRACAIÁ  
 106 - RANCHARIA  
 172 - REGISTRO  
 409 - SÃO BERNARDO DO CAMPO  
 125 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
 130 - SÃO PEDRO  
 131 - SÃO ROQUE  
 109 - SERRANA  
 362 - SUMARÉ  
 181 - SUZANO  
 324 - TABOÃO DA SERRA  
 141 - TAUBATÉ

As inscrições devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico a ser preenchido pelo interessado. As orientações, assim como o formulário, encontram-se disponíveis no portal do TRE/SP ([www.tre-sp.jus.br](http://www.tre-sp.jus.br)), no menu Institucional > Conheça o TRE-SP > Inscrição para juiz(a) eleitoral, ou diretamente no endereço eletrônico <https://www.tre-sp.jus.br/institucional/conheca-o-tre-sp/inscricao-para-juiz-eleitoral>.

Consigna-se, por fim, que nos anos em que houver eleições, os(as) magistrados(as) designados(as) para a função eleitoral não poderão usufruir férias ou quaisquer afastamentos, em razão dos trabalhos relacionados ao pleito, no período de 15/07 até o início do recesso, para eleições municipais, ou até cinco dias após o pleito, em 1º ou 2º turno (se houver), para eleições gerais, nos termos da Resolução TRE/SP nº 483/2019.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SILMAR FERNANDES  
Presidente

**SEMA 3.1**

**COMUNICADO N° 676/2025**

**A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos termos da Resolução nº 939/2024 e em atenção ao Edital nº 107/2025, comunica os(as) magistrados(as) inscritos(as), por ordem de antiguidade, para atuação na **VARA REGIONAL DAS GARANTIAS – OSASCO**:

**UDO WOLFF DICK APPOLLO DO AMARAL**  
**ANDREA COPPOLA BRIÃO**  
**FABIO MARTINS MARSIGLIO**  
**RICARDO VENTURINI BROSCO**  
**JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES**  
**JULIO CESAR MEDEIROS CARNEIRO**  
**ANDRÉ FREDERICO DE SENA HORTA**  
**OTÁVIO AUGUSTO VAZ LYRA**  
**GUSTAVO COMIN OTAVIANO**  
**ERIKA LAIS FERREIRA PORTELA VIEIRA**  
**ANA RAQUEL VICTORINO DE FRANÇA SOARES**  
**MARILIA BONAFE FROMENT**  
**ARYANE RUIZ RAPOSO DE MELO**  
**YURI CESAR SERAPIÃO SOARES PEREIRA**  
**KARINE PIZZANI MIRANDA**

Secretaria da Magistratura, SEMA, 25 de novembro de 2025.

**COMUNICADO N° 677/2025**

**A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos termos da Resolução nº 939/2024 e em atenção ao Edital nº 108/2025, comunica os(as) magistrados(as) inscritos(as), por ordem de antiguidade, para atuação na **VARA REGIONAL DAS GARANTIAS – GUARULHOS:**

**MILENA DIAS**  
**JOSÉ EUGENIO DO AMARAL SOUZA NETO**  
**BRUNO ROCHA JULIO**  
**MATHEUS PONTES ESMERITO**

Secretaria da Magistratura, SEMA, 25 de novembro de 2025.

---

**Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**

---

**CORREIÇÕES**

---

**Dicoge 5.2****COMUNICADO CG N° 952/2025****PROCESSO N° 2013/168710**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Juízes Corregedores Permanentes e aos Escrivães I e II que as **ATAS DE CORREIÇÃO** periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao **exercício de 2025**, devem ser encaminhadas, **impreterivelmente**, no período de 07 de janeiro a 09 de março de 2026 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em **formato digitalizado**, pelo “Sistema de Envio de Atas de Correição”, na **opção ORDINÁRIA** no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível. **COMUNICA** também que os **modelos de atas** de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/AtasDeCorreicao>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** Juízes Corregedores Permanentes e Escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de **alteração e/ou inclusão de unidades** (judiciais ou extrajudiciais) e de **usuários** incumbidos de encaminhar atas de correição de 2025, ficando cientes de que, **EM CASO POSITIVO**, a alteração/inclusão deve ser informada à **DICOGE 5.2** pelo e-mail [dicoge5.2@tjsp.jus.br](mailto:dicoge5.2@tjsp.jus.br).

---

**EXTRAJUDICIAL**

---

**Dicoge 1****COMUNICADO CG N° 997/2025****PROCESSO DIGITAL CG N° 2010/114044 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos MM. Juízes de Direito Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais que foram providas através do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que o **início de exercício na delegação é ato pessoal, não podendo se efetivar por procuração**, conforme decidido no Proc. CG nº 2010/28713.

**COMUNICA, AINDA**, que em cumprimento ao subitem 5.1 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Extrajudicial, o Juiz Corregedor Permanente deverá apostilar o **início de exercício do novo delegado** no verso do Título de Outorga a ser apresentado.

**COMUNICA, FINALMENTE**, que em cumprimento ao subitem 5.1.1 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça – Extrajudicial, o titular investido na nova delegação deverá enviar cópia digitalizada do Título de Outorga, apostilado com o **início de exercício**, à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, através do e-mail [dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br](mailto:dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br).

**(DJE de 24, 25 e 26/11/2025)**

**Dicoge 5.1****COMUNICADO CG N° 1002/2025****PROCESSO N° 2025/152800 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protesto do Município e Comarca de Santa Cecília/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Procuração, atribuída Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca e Descanso/SC, datada de 19/08/2025, Livro nº 093, Folhas 066/067, Protocolo nº 12915, na qual figura como outorgante Gilson Jesus Cezar Gomes, inscrito no CPF nº 007.\*\*\*.\*\*\*-09, como outorgado Marcelo Roberto Riul, inscrito no CPF nº 432.\*\*\*.\*\*\*-47, conferindo poderes para negociar o veículo Especial Kawasaki, modelo I/NINJA ZX10R ABS, placa RAE8B16, Renavam 01204403772, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato.

**COMUNICADO CG Nº 1003/2025****PROCESSO N° 2025/153035 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do 1º Ofício de Notas e de Registros de Limoeiro do Norte/CE, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Cartório do Registro Civil e Notas do Distrito de Caruataí-Tianguá/CE, do vendedor Moizes Oliveira Neto, inscrito no CPF nº 845.\*\*\*.\*\*\*-72, em Autorização para Transferência de Veículo – ATPV, datada de 30/09/2025, do veículo YAMAHA/XTZ250 LANDER, placa RIE9B38, RENAVAM nº 01279276220, na qual figura como comprador Jose Renato Cavalcante, inscrito no CPF nº 033.\*\*\*.\*\*\*-14, tendo em vista a suposta fraude em selo e etiqueta.

**COMUNICADO CG Nº 1004/2025****PROCESSO N° 2025/153080 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Carpina/PE, acerca das supostas fraudes abaixo descritas:

- em Certidão de Procuração, atribuída à referida Unidade, supostamente lavrada em 01/04/2015, Livro nº 154, Folha 93, Protocolo nº 2033, na qual figura como outorgante Terezinha Vieira de Azevedo, inscrita no CPF nº 123.\*\*\*.\*\*\*-53, como outorgados Camila Mendes Ferrari, inscrita no CPF nº 047.\*\*\*.\*\*\*-73 e Alcides Vieira de Azevedo Bezerra, inscrito no CPF nº 007.\*\*\*.\*\*\*-41, conferindo poderes para representar a outorgante em assuntos pertinentes ao imóvel rural denominado Engenho Terra Vermelha, situado em Carpina/PE, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato; e

- em Certidão de Procuração, atribuída à referida Unidade, supostamente lavrada em 07/01/2009, Livro nº 139, Folha 183, Protocolo nº 2998, na qual figura como outorgante Terezinha Vieira de Azevedo, inscrita no CPF nº 123.\*\*\*.\*\*\*-53, como outorgados Camila Mendes Ferrari, inscrita no CPF nº 047.\*\*\*.\*\*\*-73 e Alcides Vieira de Azevedo Bezerra, inscrito no CPF nº 007.\*\*\*.\*\*\*-41, conferindo poderes para representar a outorgante em assuntos pertinentes ao imóvel rural denominado Engenho Japaranduba, situado em Nazaré da Mata/PE, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato.

---

**Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial**

---

**SEMA 1.2**

---

**SEMA 1.1.2****PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 26/11/2025, às 13h30min**  
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL [OEADM@TJSP.JUS.BR](mailto:OEADM@TJSP.JUS.BR), COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

**Em aditamento**

**Nº 1991/26 - MINUTA DE RESOLUÇÃO** que dispõe sobre o remanejamento da competência da 2ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Assis, com cargo de Juiz Titular e Ofício respectivos, para Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Tribunal do Júri da referida Comarca.

**Nº 2025/143.176 - OPÇÃO** do Desembargador MÁRCIO ANTONIO BOSCARO pela 28ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pela Desembargadora Teresa Cristina Motta Ramos Marques.

**Nº 2025/143.180 - OPÇÃO** da Desembargadora HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA pela 24ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Ricardo Henry Marques Dip.

**Nº 2024/6.057 - I - PERMUTA** solicitada pelos Desembargadores JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO, com assento na 10ª Câmara de Direito Privado, e MÁRCIO ANTONIO BOSCARO, com assento na 28ª Câmara de Direito Privado, com efeitos a partir de 05/02/2026; **II - PERMUTA** solicitada pelo Desembargador CARLOS HENRIQUE MIGUEL TREVISAN, com assento na 29ª Câmara de Direito Privado, e pela Desembargadora HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA, com assento na 24ª Câmara de Direito Privado, com efeitos a partir de 26/11/2025.

**PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 03/12/2025, às 13h30min**  
**(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)**

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUIDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM **PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA** APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL [QEADM@TJSP.JUS.BR](mailto:QEADM@TJSP.JUS.BR), COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

**Processos novos**

**Nº 2025/50.000 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de interesse de magistrado.

**ADVOGADO(AS)** – Levy Emanuel Magno - OAB/SP nº 107.041, Ana Paula Alves Magno - OAB/SP nº 359.103 e Andréa Cristina Tavares de Andrade - OAB/SP nº 465.540.

**Nº 0001037-62.2025.2.00.0826 – RECURSO** em expediente administrativo.

**ADVOGADA:** Kátia Maria Pratt – OAB/SP nº 185.665.

## **SEÇÃO II**

### **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

---

#### **Subseção I**

---

#### **Próximos Julgamentos**

---

**SEMA 1.1.2**

**PAUTA PARA A 117ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
**(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

**01. N° 2025/156.701 - ABERTURA** de concurso para provimento de 03 (três) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 02 (dois) cargos no critério da antiguidade, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores Ricardo Henry Marques Dip, ocorrida em 14/11/2025, e Carlos Henrique Miguel Trevisan, prevista para o dia 27/11/2025, e 01 (um) cargo no critério do merecimento, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Guilherme Gonçalves Strenger, prevista para o dia 27/11/2025 (Edital nº 112/2025).

**02. N° 2025/156.710 - ABERTURA** de concurso para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADORA - CARREIRA, exclusivo para mulheres, nos termos da Resolução CNJ nº 525/2023, de 27/09/2023, no critério do merecimento, decorrente da aposentadoria do Desembargador Francisco José Galvão Bruno, prevista para o dia 28/11/2025 (Edital nº 113/2025).

**03. N° 2025/156.718 - ABERTURA** de concurso para provimento de 02 (dois) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau, decorrentes das promoções do Desembargador Márcio Antonio Boscaro e da Desembargadora Hertha Helena Rollemburg Padilha de Oliveira, ocorridas em 24/11/2025.